# Prefeitura Municipal de Currais Novos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 433, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964

Faz doação de um terreno ao Grêmio " Domingos Sávio ".

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Grêmio " Domingos Sávio ", entidade civil, sediada nesta cidade, um terreno que mede 60 (sessenta) métros de frente, por 108 ( cento e oito ) de fundos, com uma área total de 6480 m2, situado no Quarteirão NE-7, da Planta Cadastral da Cidade.

§ Único - Perderá o Grêmio " Domingos Sávio ", o direito de posse sôbre o terreno ora doado, desde que,deixe de realizar qualquer benfeitoria no mesmo, no prazo de dois (2) anos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 2 de Dezembro de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros - Sec.